DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Sexta-feira, 01 de abril de 2022 **Ano III | Edição nº 441A** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matoż nhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matoż nhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.506, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

"Concede reajuste salarial ao vencimento base dos cargos de Diretores Escolares, altera o artigo 9º da Lei Complementar nº 049, de 19 de junho de 2015, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 10,1602% ao vencimento base dos cargos de Diretores Escolares previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 049, de 19 de junho de 2015.

Art. 2º - Considerando o reajuste salarial previsto no art. 1º desta Lei, o art. 9º da Lei Complementar nº 049, de 19 de junho de 2015, passa a ter a seguinte redação:

***Art. 9º** - O vencimento base será no montante de R$ 2.296,06 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e seis centavos), podendo ser corrigido anualmente, conforme a legislação em vigor.*

Art. 3º - Os reajustes salariais dos salários-base (vencimentos) previstos nesta Lei são retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matozinhos, 01 de abril de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 01 de abril de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.° 2667/2022, de autoria do Poder Executivo.

.....

LEI Nº 2.507, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

"Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos da Educação do Poder Executivo do Município de Matozinhos previstos na Lei nº 2.228/2013, com suas posteriores alterações, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em virtude do disposto no art. 50 da Lei nº 2.001, de 09 de abril de 2007, fica concedido reajuste salarial de 10,1820%, incidente sobre os salários-bases (vencimentos), à classe de servidor I, prevista na Lei nº 2.228, de 17 de julho de 2013, com suas posteriores alterações, cujo salário-base (vencimento) ficou abaixo do salário mínimo legal vigente, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - Em virtude do disposto no art. 50 da Lei nº 2.001, de 09 de abril de 2007, fica concedido reajuste salarial de 10,1820%, incidente sobre os salários-bases (vencimentos), às classes de servidores II a VII, previstas na Lei nº 2.228, de 17 de julho de 2013, com suas posteriores alterações.

Art. 3º - Em virtude do disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e no art. 50 da Lei 2.001, de 09 de abril de 2007, fica concedido reajuste salarial de 10,1602%, incidente sobre os salários-bases (vencimentos), às classes de servidores VIII, IX e X, previstas na Lei nº 2.228, de 17 de julho de 2013, com suas posteriores alterações.

Art. 4º - Os reajustes salariais dos salários-base (vencimentos) previstos nesta Lei são retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matozinhos, 01 de abril de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 01 de abril de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.° 2664/2022, de autoria do Poder Executivo.

.....

Portarias

PORTARIA N° 8.175, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n° 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, o servidor **Fabiano de Almeida Ferreira,** matrícula n° 80.286-2, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Governo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, a partir de 31 de março de 2022.

Art. 2° - Declarar a vacância do cargo indicado no art.

1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n° 083/51.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 31 de março de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 01 de abril de 2022.
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.176, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n° 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, o servidor **Fernando César Fonseca,** matrícula n° 77.463, do cargo de Subsecretário de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, a partir de 31 de março de 2022.

Art. 2° - Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n° 083/51.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 31 de março de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 01 de abril de 2022.
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.177, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n° 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a servidora **Andréa Mara da Cruz Almeida,** matrícula n° 73.048-3, do cargo DAM 08, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, a partir de 31 de março de 2022.

Art. 2° - Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n° 083/51.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 31 de março de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 01 de abril de 2022.
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.178, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n° 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, a partir do dia 01 de abril de 2022, o Sr. **Welington Ramon de Oliveira,** portador da Carteira de Identidade n.º MG – 8.279.308, para o cargo de DAM 07, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 31 de março de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 01 de abril de 2022.
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.179, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 8.166, de 25 de março de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n° 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, a partir do dia 01 de abril de 2022, o Sr. **Fabiano de Almeida Ferreira,** portador da Carteira de Identidade n.º MG – 6.020.048, para o cargo de Chefe de

Gabinete, com lotação na Chefia de Gabinete.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 01 de abril de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 01 de abril de 2022.

.....

PORTARIA N° 8.180, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 8.175, de 31 de março de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n° 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, a partir do dia 01 de abril de 2022, o Sr. **Fernando César Fonseca,** portador da Carteira de Identidade n.º M – 1.034.328, para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Governo, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 01 de abril de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 01 de abril de 2022.

.....

PORTARIA N° 8.181, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 8.176, de 31 de março de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n° 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, a partir do dia 01 de abril de 2022, a Sra. **Andrea Mara da Cruz Almeida,** portadora da Carteira de Identidade n.º MG – 8.707.862, para o cargo de Subsecretária de Administração, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 01 de abril de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 01 de abril de 2022.

.....